



LEI Nº 2.042 DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a alteração da carga horária da categoria funcional de fonoaudiólogo.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

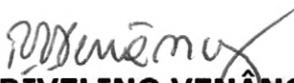
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 1.019/2001, que passará a vigorar com a seguinte redação:

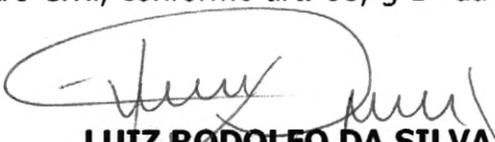
Art. 2º - A Carga horária do profissional contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.046/2001.

São Bento do Sapucaí, 02 de Maio de 2019.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos